



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 092/2019.	2
DECRETO Nº 138/2019.	3
EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019.	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 092/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Mauri Dionisio de Azevedo, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 546.112.299-04, o equivalente a ½ (meia) diária no valor de R\$ 183,51 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), para viagem a Palmas-Pr, para transportar paciente para o Hospital Santa Pelizzari, no dia 23/09/2019.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 26 de setembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 138/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 895.552,83 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
24 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.218,40
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
519 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.248,10
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSITO E RODOVIARIO	
636 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.016,62
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
690 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 718,00
MANUTENÇÃO ATIVID APOIOE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
709 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.152,00
710 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 611,00
MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS Q. P. MAG. ED. INF. - FUNDEB 60%	
158 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 327.000,00
159 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 68.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL	
275 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 49.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
412- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R\$ 60.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
51 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.107,70
53 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.421,44
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE	
384 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 34.409,49
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
842 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.971,26
843 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.399,30
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTARIAS E FISCALIZAÇÃO	
845 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.083,12
846 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.368,33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO - SUS

852 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 195.913,03

853 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 44.585,73

854 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

R\$13.329,31

Total Suplementação: R\$892.303,83

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação no valor de **R\$ 641.724,76 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)** e o valor de **R\$ 253.828,07 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sete Centavos)** de **Excesso de Arrecadação**, em conformidade com o que prevê **artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Redução

MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS

81 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

82 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 3.00,00

83 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 7.000,00

85- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

R\$ 6.964,12

MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS Q. P. MAG. FUND. - FUNDEB 60%

154 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 395.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

251 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 11.000,00

254 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 34.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESOLCAR

230 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE

381 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 60.000,00

MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

828 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

R\$ 35.000,00

MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS

84 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 29.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

343 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 3.249,00

344 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 17.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE

396 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 13.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

136 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 13.511,64

Total da Redução: R\$ 641.724,76

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 24 de setembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR.

CONTRATADA: Expresso Santa Tereza Ltda.

OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) Bilhetes de passagem de linha metropolitana de Santa Tereza a Cascavel.

VALOR: R\$ 4.550,00 (Quatro Mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 12 Meses.

Santa Tereza do Oeste, 20 de Setembro de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2019

No dia 19 do mês de Setembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 273.386.140-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 61/2019, Processo Licitatório nº. 92/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONSERTOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4902	MILICO AUTOPECAS LTDA	5, 15, 40, 66, 67, 81, 82, 91, 92, 95, 104, 106, 110, 130, 132, 136, 137, 155, 156, 166, 167, 170, 171, 174, 175, 177, 185, 194, 206, 211, 212, 216, 247, 251, 281, 292, 296, 298, 302, 313, 10, 17, 25, 33, 35, 43, 49, 78, 103, 124, 145, 159, 191, 200, 204, 207, 228, 237, 245, 262, 267, 283, 284, 287, 293, 305, 307, 317, 2, 11, 19, 20, 21, 26, 36, 37, 38, 44, 51, 53, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 75, 80, 84, 89, 96, 100, 105, 108, 111, 112, 115, 116, 121, 128, 131, 135, 139, 140, 143, 146, 147, 148, 153, 154, 162, 163, 165, 188, 192, 193, 199, 203, 210, 217, 221, 224, 229, 231, 236, 246, 249, 250, 255, 259, 266, 270, 271, 273, 274, 278, 279, 280, 289, 291, 294, 295, 297, 301, 309, 311, 316, 318, 320, 8, 12, 14, 30, 47, 57, 60, 62, 71, 72, 87, 117, 118, 119, 122, 123, 134, 144, 151, 157, 158, 169, 173, 176, 178, 179, 190, 214, 215, 226, 230, 254, 264
6547	ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME	4, 16, 22, 31, 45, 50, 55, 56, 77, 79, 85, 88, 97, 99, 109, 113, 126, 127, 180, 182, 186, 195, 218, 223, 233, 243, 253, 260, 272, 275, 277, 282, 285, 300, 308, 319, 321, 1, 3, 6, 18, 27, 39, 46, 76, 83, 86, 94, 101, 142, 149, 150, 161, 164, 168, 187, 196, 198, 209, 219, 220, 227, 232, 235, 239, 240, 241, 248, 252, 263, 265, 290, 314, 322, 9, 23, 32, 34, 42, 52, 54, 74, 90, 93, 102, 107, 114, 120, 129, 133, 138, 141, 152, 172, 181, 183, 197, 202, 208, 222, 238, 244, 256, 257, 258, 269, 276, 286, 288, 299, 304, 306, 7, 13, 24, 28, 29, 41, 48, 98, 125, 160, 184, 189, 201, 205, 213, 225, 234, 242, 261, 268, 303, 310, 312, 315

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MILICO AUTOPECAS LTDA	18.333.810/0001-25	SAMIR BRUNO GAUZA	087.872.529-61
ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME	07.843.454/0001-73	ADILSON JOSE ZANCANARO	702.750.509-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONSERTOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALAVANCA DE MARCHAS C/COIFA 211100	UNI	UNIVERSAL	2,000	188,8500	377,70
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO 36462	UNI	CORVEN	4,000	468,7250	1.874,90
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN	UNI	CORVEN	2,000	236,1000	472,20
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP-30126	UNI	CORVEN	4,000	337,2775	1.349,11
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO MP27538	UNI	CORVEN	4,000	348,2288	1.392,92
12	AMORTECEDOR DO CAPO TRASEIRO GM SPIN	UNI	CWB	2,000	244,7926	489,59
14	AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN	UNI	CORVEL	2,000	247,3874	494,77
15	AMORTECEDOR TRASEIRO 62388G	UNI	CORVEN	4,000	398,2457	1.592,98
17	AMORTECEDOR TRASEIRO GBL- 1119	UNI	CORVEN	4,000	345,9843	1.383,94
19	AMORTECEDOR TRASEIRO MP27539	UNI	CORVEN	4,000	338,5596	1.354,24
20	ANTI RUÍDO FEIXE DE MOLA 2619-2	UNI	CWB	1,000	62,6537	62,65
21	ANTICHAMA 4114059	UNI	CWB	4,000	34,2443	136,98
25	ATUADOR DE EMBREAGEM R11F100	UNI	IDS	2,000	166,2508	332,50
26	ATUADOR MARCHA LENTA 7429	UNI	IDS	1,000	141,8902	141,89
30	BANDEJA DA RODA DIANTEIRA GM SPIN	UNI	GRAZZIMETA	2,000	185,4842	370,97
33	BANDEJA SUSPENSÃO LD 10.062	UNI	GRAZZIMETA	2,000	365,0986	730,20
35	BANDEJA SUSPENSÃO LE 10.061	UNI	GRAZZIMETA	2,000	365,0986	730,20
36	BANDEJA TRASEIRA - VEICULOS UNO	UNI	GRAZZIMETA	2,000	213,9386	427,88
37	BARRA AXIAL 68003	UNI	CWB	2,000	75,1766	150,35
38	BATENTE AMORTECEDOR DIANT DK30101/4 - KIT	UNI	CWB	4,000	168,5933	674,37
40	BATERIA 100HA	UNI	MASTERVOL	6,000	462,2898	2.773,74
43	BATERIA 60 AH	UNI	MASTERVOL	4,000	362,7815	1.451,13
44	BATERIA 60 AH	UNI	MASTERVOL	5,000	360,8007	1.804,00
47	BATERIA 60AM GM SPIN	UNI	MASTERVOL	5,000	346,8613	1.734,31
49	BICO INJETOR NM-168	UNI	MULT POINT	8,000	198,2612	1.586,09
51	BICO INJETOR NM2065	UNI	MULTI POINT	8,000	151,1770	1.209,42
53	BOBINA DE IGNIÇÃO F000ZS0217	UNI	DELPHI	4,000	333,7642	1.335,06
57	BOMBA DE AGUA GM SPIN	UNI	CWB	2,000	137,5636	275,13
58	BOMBA DE AGUA VDB-111	UNI	CWB	4,000	141,8902	567,56
59	BOMBA DE COMBUSTIVEL F000TE-0103	UNI	VDO	4,000	289,5663	1.158,27
60	BOMBA DE COMBUSTIVEL GM SPIN	UNI	VDO	2,000	202,6687	405,34
61	BOMBA DE OLEO AT7080	UNI	ANROI	2,000	213,6836	427,37
62	BOMBA DE OLEO GM SPIN	UNI	SHADEK	2,000	253,9870	507,97
63	BORRACHA CAPO TRASEIRO 00032-4	UNI	JAHU	2,000	59,5843	119,17
64	BORRACHA PORTA 00048-5	UNI	JAHU	4,000	71,9111	287,64
65	BRAÇO COM PIVO BJC003029M	UNI	CWB	4,000	151,0299	604,12
66	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNI	SKF	4,000	123,4611	493,84
67	BRONZINA DE MANCAL	JOG	SINTECH	2,000	429,5256	859,05
68	BUCHA BANDEJA TRASEIRA BR15301200399	UNI	CWB	8,000	29,9687	239,75
69	BUCHA BRAÇO OSCILANTE BR15301100690	UNI	CWB	8,000	41,4325	331,46
70	BUCHA BRAÇO TENSOR 1025	UNI	CWB	4,000	20,1327	80,53
71	BUCHA DE BANDEJA GM SPIN	UNI	CWB	2,000	123,6888	247,38
72	BUCHA DE DIREÇÃO GM SPIN	UNI	CWB	2,000	100,9133	201,83
73	CABO DE ACELERADOR 3134	UNI	FANIA	2,000	31,3906	62,78
75	CABO DE EMBREAGEM 3326	UNI	FANIA	4,000	43,4918	173,97
78	CABO DE EMBREAGEM ESTRADA	UNI	FANIA	2,000	88,4833	176,97
80	CABO DE FREIO DE MÃO 3235	UNI	FANIA	2,000	217,8416	435,68
81	CABO DE FREIO DE MÃO INTERM 3225	UNI	FANIA	2,000	487,4493	974,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
82	CABO DE FREIO DE MÃO TRAZEIRO 3226	UNI	FANIA	2,000	102,2505	204,50
84	CABO DE VELAS SCT09	JOG	DELPHI	4,000	87,0229	348,09
87	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA GM SPIN	UNI	CWB	2,000	855,3150	1.710,63
89	CANO DE AGUA FI-234	UNI	CWB	4,000	70,5087	282,03
91	CATALIZADOR	JOG	ESCAP.LINE	1,000	7.444,0599	7.444,06
92	CILINDRO DE RODA	UNI	CONTROIL	4,000	264,2480	1.056,99
95	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNI	CONTROIL	2,000	417,9079	835,82
96	CILINDRO MESTRE FREIO 5766	UNI	CONTROIL	3,000	192,3349	577,00
100	CILINDRO RODA TRAZEIRA C-3353	UNI	CONTROIL	4,000	52,3765	209,51
103	CILINDRO RODA TRAZEIRA C-3472.0	UNI	CONTROIL	4,000	72,2728	289,09
104	COIFA INTERNA CAMBIO LZ1756	UNI	BROKIT'S	4,000	62,3124	249,25
105	COIFA LADO CAMBIO C/ROLAMENTO KT-10452	UNI	CWB	4,000	114,9420	459,77
106	COIFA SEMI EIXO DUCATO	UNI	BROKIT'S	4,000	56,6409	226,56
108	CORREIA DENTADA 40956X22HNBR	UNI	GATES	4,000	75,6768	302,71
110	CORREIA DENTADA CT1034HNBR	UNI	GATES	8,000	243,4864	1.947,89
111	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO CXC03116	UNI	CWB	4,000	79,6876	318,75
112	COXIM AMORTECEDOR TRAZEIRO DK35107/5	UNI	CWB	4,000	40,1184	160,47
115	COXIM CAMBIO LE 1070	UNI	CWB	4,000	110,8625	443,45
116	COXIM DIREITO MOTOR CXC03111	UNI	CWB	4,000	101,4286	405,71
117	COXIM DO AMORTECEDOR GM SPIN	UNI	CWB	2,000	135,6347	271,27
118	COXIM DO SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM SPIN	UNI	CWB	2,000	71,8026	143,61
119	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO GM SPIN	UNI	CWB	2,000	58,0942	116,19
121	COXIM INFERIOR CAMBIO 59105-1	UNI	CWB	3,000	79,4032	238,21
122	COXIM INFERIOR DO CAMBIO GM SPIN	UNI	CWB	2,000	163,2375	326,48
123	COXIM LATERAL DO MOTOR GM SPIN	UNI	CWB	2,000	176,6325	353,27
124	COXIM MOTOR 1035	UNI	CWB	4,000	99,6488	398,60
128	CUBO RODA DIANTEIRA 2742-1	UNI	VOBER	4,000	99,6537	398,61
130	CUBO RODA DIANTEIRALZ2077	UNI	VOBER	4,000	292,0096	1.168,04
131	CUBO RODA TRAZ C/ROLAMENTO HFCT31	UNI	VOBER	4,000	114,2751	457,10
132	CUBO RODA TRAZEIRA AL-936	UNI	VOBER	4,000	554,0587	2.216,23
134	DISCO DE FREIO GM SPIN	UNI	HIPPER	2,000	161,4946	322,99
135	DISCO DE FREIO HF31	UNI	HIPPER	4,000	142,4786	569,91
136	DISCO DE FREIO HF-40	UNI	HIPPER	6,000	319,5238	1.917,14
137	DISCO FREIO TRASEIRO DUCATO	UNI	HIPPER	6,000	329,2541	1.975,52
139	EIXO TENSOR LD DIANTEIRO 20901-5	UNI	CWB	2,000	92,2694	184,54
140	EIXO TENSOR LE DIANTEIRO 20902-3	UNI	CWB	2,000	92,2694	184,54
143	ENGRENAGEM VIRABREQUIM 46740344	UNI	CWB	2,000	141,8020	283,60
144	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO GM SPIN	UNI	MULTISCAPE	2,000	318,8178	637,64
145	ESTICADOR CORREIA DENTADA 7723	UNI	NYTRON	4,000	153,6578	614,63
146	FAROL LD AT 160708	UNI	LC	2,000	228,3149	456,63
147	FAROL LE AT 160707	UNI	LC	2,000	228,3149	456,63
148	FLAUTA DISTRIBUIÇÃO INJEÇÃO 200175	UNI	MTE	2,000	242,2304	484,46
151	FLEXIVEL DE RODAS GM SPIN	UNI	NORFLEX	2,000	43,4654	86,93
153	FLEXIVEL RODA DIANTEIRA FH-1193	UNI	NORFLEX	2,000	35,4211	70,84
154	FLEXIVEL RODA TRAZEIRA FH-1192	UNI	NORFLEX	2,000	34,6954	69,39
155	GUIA CENTRAL DA PORTA LATERAL	UNI	UNIVERSAL	4,000	172,6165	690,47
156	GUIA CENTRAL DA PORTA LATERAL INF	UNI	UNIVERSAL	4,000	163,1611	652,64
157	HOMOCINETICA COMPLETA CAMBIO GM SPIN	UNI	CWB	2,000	318,3380	636,68
158	HOMOCINETICA COMPLETA DA RODA GM SPIN	UNI	CWB	2,000	244,0288	488,06
159	HOMOCINETICA RODA AJH03014	UNI	CWB	4,000	195,4845	781,94
162	HOMOCINETICA RODAJHC-3117	UNI	CWB	4,000	166,3575	665,43
163	INTERRUPTOR DE OLEO MF105	UNI	MARFLEX	3,000	37,1470	111,44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
165	JG VELAS MOTOR BKR6E	JOG	NGK	4,000	113,5200	454,08
166	JOGO DE ANEIS	JOG	CENTRINEL	2,000	659,8825	1.319,77
167	JOGO DE BICO INJETOR	UNI	MULT POINT	1,000	4.154,7532	4.154,75
169	JOGO DE CABO DE VELAS GM SPIN	UNI	DELPHI	2,000	274,2362	548,47
170	JOGO DE ESCOVA	UNI	UNIFAP	8,000	144,1036	1.152,83
171	JOGO DE JUNTA COMPLETO	JOG	SABO	2,000	898,1465	1.796,29
173	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	SABO	2,000	471,8132	943,63
174	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOG	SYL	10,000	195,3664	1.953,66
175	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DUCATO	JOG	SYL	10,000	192,0496	1.920,50
176	JOGO DE PASTILHAS FREIO GM SPIN	UNI	SYL	2,000	161,4946	322,99
177	JOGO DE PISTÃO	JOG	SULOY	2,000	2.133,2342	4.266,47
178	JOGO DE VELAS GM SPIN	UNI	NGK	2,000	222,4087	444,82
179	JUNTA DO ESCAPAMENTO GM SPIN	UNI	SABO	2,000	16,4599	32,92
185	KIT COXIM E BATENTE AMORTECEDOR	UNI	CWB	4,000	327,9805	1.311,92
188	KIT EMBREAGEM 619301500 - KIT	UNI	LUK	3,000	394,5841	1.183,75
190	KIT EMBREAGEM GM SPIN	UNI	LUK	2,000	393,5481	787,10
191	KIT EMBREAGEM6267 - KIT	UNI	LUK	2,000	411,6477	823,30
192	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL SK1101-A - KIT	UNI	CWB	8,000	31,4691	251,75
193	KIT ESTABILIZADOR LATERALSK1103-A - KIT	UNI	CWB	8,000	23,1630	185,30
194	KIT REPARO PINCA DE FREIO DUCATO	KIT	WVB	6,000	57,0349	342,21
199	LAMPADA 1 POLO	UNI	TESLA	20,000	6,9724	139,45
200	LAMPADA 1 POLO	UNI	TESLA	10,000	6,4920	64,92
203	LAMPADA 2 POLOS	UNI	TESLA	20,000	8,0609	161,22
204	LAMPADA 2 POLOS	UNI	TESLA	10,000	7,6262	76,26
206	LAMPADA DE FAROL	UNI	TESLA	30,000	40,9094	1.227,28
207	LAMPADA DE FAROL H4	UNI	TESLA	15,000	46,5393	698,09
210	LAMPADA DE FAROL H4	UNI	TESLA	10,000	30,3805	303,81
211	LAMPADA DE FREIO 2 POLO	UNI	TESLA	20,000	8,6492	172,98
212	LAMPADA DE PISCA	UNI	TESLA	20,000	8,8416	176,83
214	LANTERNA TRASEIRA L/D GM SPIN	UNI	LC	1,000	430,9720	430,97
215	LANTERNA TRASEIRA L/E GM SPIN	UNI	LC	1,000	430,9720	430,97
216	LIMPADOR DE PARABRISA	JOG	DYNA	10,000	55,3857	553,86
217	LONA DE FREIO FI-90	JOG	SYL	4,000	81,4234	325,69
221	MANGUEIRA FILTRO DE AR MF871	UNI	CWB	3,000	103,7626	311,29
224	PALHETA LIMPADOR DY-175	UNI	DYNA	8,000	40,5401	324,32
226	PALHETA LIMPADOR GM SPIN	UNI	DYNA	2,000	85,5403	171,08
228	PALHETA LIMPADORA STRADA	JOG	DYNA	8,000	62,1143	496,91
229	PARAFUSO DA BANDEJA TRAZEIRA 13400	UNI	CWB	4,000	37,4608	149,84
230	PARAFUSO DA RODA GM SPIN	UNI	CWB	16,000	18,5259	296,41
231	PARAFUSO RODA DIANT/TRAZ 20123	UNI	CWB	50,000	9,2769	463,85
236	PASTILHA DE FREIO PD-60	JOG	SYL	8,000	86,7875	694,30
237	PASTILHA DE FREIO STRADA	UNI	SYL	4,000	83,8196	335,28
245	PIVO DE SUSPENSÃO STRADA	UNI	CWB	4,000	86,2150	344,86
246	PIVO SUSPENSÃO 53110	UNI	CWB	8,000	48,8952	391,16
247	PIVOR DE SUSPENSÃO	UNI	CWB	8,000	147,6219	1.180,98
249	POLIA DO ALTERNADOR	UNI	CWB	2,000	46,1690	92,34
250	POLIA VIRABREQUIM	UNI	CWB	2,000	160,9443	321,89
251	POLIA VIRABREQUIM LZ2411	UNI	NYTRON	2,000	373,4344	746,87
254	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR GM SPIN	UNI	GONEL	2,000	206,8008	413,60
255	RESERVATORIO EXPANSÃO G-1306	UNI	GONEL	4,000	59,5941	238,38
259	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA BAH-0031	UNI	LUCAS	8,000	121,1887	969,51
262	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA STRADA	UNI	LUCAS	4,000	122,7131	490,85
264	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GM SPIN	UNI	LUCAS	2,000	211,9022	423,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
266	ROLAMENTO TENSOR NY-1143	UNI	NYTRON	4,000	97,0059	388,02
267	SAPATA DE FREIO 203005	JOG	SYL	4,000	138,2783	553,11
270	SELO BLOCO 55207796	UNI	CWB	8,000	36,2154	289,72
271	SENSOR DE DETONAÇÃO 7000	UNI	IDS	2,000	103,9097	207,82
273	SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA 7275	UNI	IDS	2,000	166,4163	332,83
274	SENSOR DE ROTAÇÃO 7040	UNI	IDS	2,000	147,3034	294,61
278	SENSOR DE TEMPERATURA4056	UNI	MARFLEX	2,000	116,0109	232,02
279	SENSOR DE VELOCIDADE 7312	UNI	IDS	2,000	140,7331	281,47
280	SENSOR MAP 7145	UNI	IDS	2,000	313,6609	627,32
281	SENSOR MAP BO281002576	UNI	IDS	4,000	449,4718	1.797,89
283	SENSOR MAPMAX5187	UNI	IDS	2,000	140,8791	281,76
284	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL TO-101116	UNI	IDS	2,000	112,6426	225,29
287	SENSOR POSICAO BORBOLETA STRADA	UNI	IDS	2,000	188,3570	376,71
289	SETOR DE DIREÇÃO 15900137	UNI	CWB	2,000	820,6766	1.641,35
291	TAMBOR DE FREIO BD9680	UNI	HIPPER	4,000	104,0666	416,27
292	TAMBOR DE FREIO HF-45	UNI	HIPPER	2,000	452,3854	904,77
293	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO HF -36	UNI	HIPPER	4,000	273,7409	1.094,96
294	TAMPA DE OLEOMF734	UNI	UNICK	5,000	34,6071	173,04
295	TAMPA DE RESERVATORIO MF-42	UNI	UNICK	8,000	34,5287	276,23
296	TAMPA RADIADOR 46402983	UNI	UNICK	6,000	30,9042	185,43
297	TANQUE DE COMBUSTIVELF-705	UNI	UNICK	4,000	298,5393	1.194,16
298	TENSOR CORREIA DENTADA	UNI	NYTRON	8,000	223,1279	1.785,02
301	TERMINAL DA BARRA TS-3762	UNI	CWB	4,000	75,7944	303,18
302	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	CWB	4,000	104,6969	418,79
305	TERMINAL DE DIREÇÃO LD STRADA	UNI	CWB	4,000	75,8219	303,29
307	TERMINAL DE DIRECAO LE STRADA	UNI	CWB	4,000	75,8219	303,29
309	TERMINAL DIREÇÃO PD-3826	UNI	CWB	4,000	87,0425	348,17
311	TERMOSTADO COMPLETO VT34987	UNI	MTE	2,000	82,9532	165,91
313	TORRES SUSP AMORTECEDOR DIANTEIRA	UNI	CWB	6,000	304,3970	1.826,38
316	TRIZETA RODA UNO COF-3104	UNI	CWB	4,000	99,0260	396,10
317	TRIZETA RODA16524	UNI	CWB	4,000	99,1795	396,72
318	VALVULA SOLENOIDE 200010	UNI	MTE	2,000	68,0767	136,15
320	VARETA DE OLEO NV-139	UNI	CWB	2,000	34,5581	69,12

Fornecedor: 6547 - ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO COMPLETA 404896	UNI	CORCERAMA	2,000	96,4100	192,82
3	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO 22002	UNI	COFAP	2,000	162,4942	324,99
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO 32208	UNI	COFAP	2,000	147,4900	294,98
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO B-47568	UNI	COFAP	2,000	160,5364	321,07
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI	UNI	COFAP	2,000	365,1650	730,33
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP-30126	UNI	COFAP	2,000	263,4400	526,88
13	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI	UNI	COFAP	2,000	365,1541	730,31
16	AMORTECEDOR TRAZEIRO B-47097	UNI	COFAP	2,000	147,4865	294,97
18	AMORTECEDOR TRAZEIRO L-12363	UNI	COFAP	2,000	161,5153	323,03
22	ANTI-CHAMA MOTOR BELB288A	UNI	AJE	2,000	39,3297	78,66
23	ATUADOR DA MARCHA LENTA 1617	UNI	MTE	2,000	136,6027	273,21
24	ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT MOBI	UNI	MTE	2,000	202,3151	404,63
27	AUTOMATICO PARTIDA 9.330.081.067	UNI	ORIGINAL	2,000	86,1415	172,28
28	BANDEJA SUSPENSÃO LD FIAT MOBI	UNI	COFAP	2,000	350,3506	700,70
29	BANDEJA SUSPENSÃO LE FIAT MOBI	UNI	COFAP	2,000	350,3506	700,70
31	BANDEJA SUSPENSÃO 120609	UNI	COFAP	2,000	84,5589	169,12
32	BANDEJA SUSPENSÃO LD 10.052	UNI	COFAP	2,000	273,2053	546,41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

Fornecedor: 6547 - ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	BANDEJA SUSPENSÃO LE 10.053	UNI	COFAP	2,000	273,2053	546,41
39	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA 60861	UNI	SOMPEL	4,000	28,3875	113,55
41	BATERIA 45 AH	UNI	MARELI	2,000	315,8090	631,62
42	BATERIA 60 AH	UNI	BEAMQUI	2,000	346,3854	692,77
45	BATERIA 60AH	UNI	BEAQUI	2,000	344,1352	688,27
46	BATERIA 60AH	UNI	BEANQUI	2,000	345,5448	691,09
48	BICO INJETOR FIAT MOBI	UNI	MARELI	4,000	217,1187	868,47
50	BICO INJETOR NM176	UNI	BOCH	2,000	125,8551	251,71
52	BICO INJETOR NM-2131	UNI	MARELI	4,000	156,1173	624,47
54	BOBINA ELETRONICA 29077	UNI	MARELI	2,000	282,9627	565,93
55	BOBINA IGNIÇÃO BI0017MM	UNI	MARELI	1,000	319,5541	319,55
56	BOMBA DE AGUA BMM0630	UNI	MARELI	1,000	142,5703	142,57
74	CABO DE EMBREAGEM 3316	UNI	CABOVEL	2,000	263,4480	526,90
76	CABO DE EMBREAGEM 61281	UNI	CABOVEL	2,000	53,8384	107,68
77	CABO DE EMBREAGEM 61498	UNI	CABOVEL	2,000	66,8605	133,72
79	CABO DE FREIO DE MÃO 1228	UNI	CABOVEL	1,000	98,3243	98,32
83	CABO DE VELAS CVMV1302	UNI	CABOVEL	2,000	215,3537	430,71
85	CABO DE VELAS STV - 25	UNI	NGK	1,000	147,4865	147,49
86	CABO DE VELOCIMETRO 61102	UNI	CABOFLEX	1,000	64,6061	64,61
88	CAIXA ROTULA ALAVANCA 40223	UNI	CONCERAMA	1,000	19,6649	19,66
90	CARCAÇA DA CAIXA DE CAMBIO FIAT PALIO	UNI	ORIGINAL	1,000	926,9467	926,95
93	CILINDRO MESTRE C-2046-0	UNI	CONTRLE	2,000	227,3459	454,69
94	CILINDRO MESTRE CM9179	UNI	CONTRO	2,000	176,1985	352,40
97	CILINDRO MESTRE FREIO C- 2000	UNI	CONTROIL	1,000	166,1681	166,17
98	CILINDRO RODA TRASEIRA FIAT MOBI	UNI	COTROLE	2,000	148,0354	296,07
99	CILINDRO RODA TRAZEIRA 007600	UNI	CONTROIL	1,000	26,5476	26,55
101	CILINDRO RODA TRAZEIRA C-3367	UNI	CONTELE	2,000	58,7328	117,47
102	CILINDRO RODA TRAZEIRA C-3437.1	UNI	CONTROLE	4,000	68,3013	273,21
107	COMUTADOR IGNIÇÃO A-249	UNI	ORIGINAL	1,000	185,3893	185,39
109	CORREIA DENTADA 99135X19	UNI	GOILES	1,000	60,9611	60,96
113	COXIM CAIXA 4871	UNI	SARPEL	1,000	41,2962	41,30
114	COXIM CAMBIO 1074	UNI	SARPEL	2,000	97,5733	195,15
120	COXIM INFERIOR CAMBIO 26.299	UNI	SARPEL	2,000	107,3307	214,66
125	COXIM MOTOR FIAT MOBI	UNI	SAMPEL	2,000	72,0439	144,09
126	COXIM MOTOR LD 4879	UNI	SARPEL	1,000	97,3411	97,34
127	COXIM MOTOR LE 4878	UNI	SARPEL	1,000	99,3076	99,31
129	CUBO RODA DIANTEIRA 31.030.314	UNI	VOLBER	4,000	112,2093	448,84
133	CUPULA ALAVANCA ALUMINIO 5737	UNI	VOLBER	1,000	194,1709	194,17
138	EIXO PILOTO FIAT PALIO	UNI	ORIGINAL	1,000	653,7414	653,74
141	ENBREAGEM PALIO	UNI	SACHES	2,000	370,7787	741,56
142	ENGRENAGEM DA RÉ 71343	UNI	LINCE	1,000	77,3316	77,33
149	FLEXIVEL DE EMBREAGEM 61444	UNI	LUCIFLEX	2,000	39,1552	78,31
150	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO NX-7001	UNI	LUCIFLEX	2,000	30,3453	60,69
152	FLEXIVEL RODA DIANTEIRA 2110	UNI	FLEX	4,000	50,7381	202,95
160	HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI	UNI	GATES	2,000	212,1841	424,37
161	HOMOCINETICA RODA KJD01204 - KIT	UNI	COFAP	2,000	150,7476	301,50
164	INTERRUPTOR DE OLEO MF-104	UNI	MARFLEX	2,000	53,8384	107,68
168	JOGO DE BUCHAS DE BRONZE 405051 - KIT	UNI	ORIGINAL	4,000	259,4033	1.037,61
172	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO FIAT PALIO	JOG	SABO	1,000	185,3893	185,39
180	JUNTA HOM SEMI-EIXO LE ASEX1001	UNI	COFAP	2,000	147,4865	294,97
181	KIT ANEL SINCRONIZADO 1 e 3 FIAT PALIO	KIT	IMCE	2,000	292,7200	585,44
182	KIT CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA 402141	UNI	AJE	2,000	206,4811	412,96
183	KIT CONJUNTO ENGRENAGEM 1 E 3 FIAT PALIO	UNI	ORIGINAL	1,000	741,5574	741,56



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

Fornecedor: 6547 - ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
184	KIT CORREIA DENTADA FIAT MOBI	UNI	GATES	2,000	111,5200	223,04
186	KIT DE EMBREAGEM 618216800	UNI	SACHS	1,000	490,6384	490,64
187	KIT EMBREAGEM 6069 - KIT	UNI	SOCHES	2,000	675,4275	1.350,86
189	KIT EMBREAGEM FIAT MOBI	UNI	SACHS	2,000	345,4160	690,83
195	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO VKBA4529	KIT	SKF	1,000	73,7432	73,74
196	LAMPADA 02 POLO KOMBI	UNI	MARELI	8,000	7,8310	62,65
197	LAMPADA 1 POLO	UNI	MARELI	10,000	10,7331	107,33
198	LAMPADA 1 POLO	UNI	MARELI	8,000	6,8522	54,82
201	LAMPADA 1 POLO FIAT MOBI	UNI	MARELI	10,000	6,9083	69,08
202	LAMPADA 2 POLOS	UNI	MARELI	10,000	9,7573	97,57
205	LAMPADA 2 POLOS FIAT MOBI	UNI	MARELI	10,000	8,4282	84,28
208	LAMPADA DE FAROL H4	UNI	MARELI	8,000	50,7381	405,90
209	LAMPADA DE FAROL H4	UNI	MARELI	8,000	28,3875	227,10
213	LAMPADA FAROL H4	UNI	MARELI	10,000	29,6071	296,07
218	LONA DE FREIO TRAZEIRA VW-274	JOG	FRORLE	2,000	31,4638	62,93
219	LONA DE FREIO TRAZEIRO VW-275	JOG	FRASE	2,000	69,5005	139,00
220	MANGUEIRA FILTRO DE AR MF-805	UNI	NGS	1,000	146,8321	146,83
222	PALHETA LIMPADOR	UNI	DIMA	6,000	63,4227	380,54
223	PALHETA LIMPADOR	UNI	DIMA	2,000	48,1789	96,36
225	PALHETA LIMPADOR FIAT MOBI	UNI	DIMA	8,000	54,2797	434,24
227	PALHETA LIMPADORA KOMBI	UNI	MEG	4,000	46,9863	187,95
232	PARAFUSO VOLANTE MOTOR 62563	UNI	FLEX	10,000	69,5005	695,01
233	PASTILHA DE FREIO	JOG	FROSLE	2,000	78,6595	157,32
234	PASTILHA DE FREIO FIAT MOBI	UNI	DIMA	2,000	88,8213	177,64
235	PASTILHA DE FREIO PD-13	JOG	FROSLE	2,000	53,8384	107,68
238	PATILHA DE FREIO FIAT PALIO	UNI	FRASO	4,000	79,0344	316,14
239	PINO CENTRAL C/BUCHA 62672	UNI	FROSLE	4,000	137,0433	548,17
240	PINO INFERIOR MANGA DE EIXO A-821	UNI	BUTOON	4,000	146,8321	587,33
241	PINO SUPERIOR MANGA DE EIXO A-820	UNI	BUTOON	4,000	146,8321	587,33
242	PIVO DE SUSPENÇÃO FIAT MOBI	UNI	DRIVE	2,000	78,9522	157,90
243	PIVO DE SUSPENÇÃO JE-4301	UNI	MTE	2,000	60,9611	121,92
244	PIVO DE SUSPENÇÃO VKDS 4725	UNI	DRIVE	4,000	88,7917	355,17
248	POLIA ALETADA DO ALTERNADOR 71335	UNI	APLIQUE	2,000	48,9440	97,89
252	POLIA VIRABREQUIM STD 60041	UNI	APLIQUE	1,000	137,0433	137,04
253	RADIADOR NT7067523	UNI	MTE	1,000	260,5595	260,56
256	RETENTOR DO PILOTO FIAT PALIO	UNI	SABO	4,000	64,3984	257,59
257	ROLAMENTO DO PILOTO FIAT PALIO	UNI	SKS	4,000	166,8504	667,40
258	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA BAH- 0012 AD	UNI	SKS	4,000	126,8453	507,38
260	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA BAHB-311396	UNI	SKF	1,000	97,3411	97,34
261	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT MOBI	UNI	SKF	2,000	138,1664	276,33
263	ROLAMENTO RODA DIANTEIRAF555790 - KIT	UNI	SKF	4,000	176,1985	704,79
265	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA 6207/C3	UNI	SKF	4,000	78,3104	313,24
268	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT MOBI	UNI	FRASA	2,000	138,1664	276,33
269	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA 203004	UNI	FRASE	4,000	126,8453	507,38
272	SENSOR DE OLEO MF-102	UNI	MTE	1,000	29,4973	29,50
275	SENSOR DE ROTAÇÃO MAX5823	UNI	MTE	2,000	196,6487	393,30
276	SENSOR DE ROTAÇÃO1809	UNI	MTE	2,000	195,1467	390,29
277	SENSOR DE TEMPERATURA 810	UNI	MTE	2,000	132,7378	265,48
282	SENSOR MAP MAX5196	UNI	MTE	1,000	178,9503	178,95
285	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA 11803	UNI	MTE	2,000	234,0119	468,02
286	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA 1905	UNI	MTE	2,000	194,1709	388,34
288	SENSOR TEMPERATURA 844	UNI	MTE	2,000	92,6947	185,39
290	SUPORTE DE CAMBIO SP-4866	UNI	SOPEL	2,000	52,7617	105,52



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

Fornecedor: 6547 - ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
299	TENSOR CORREIA DENTADA 7723	UNI	MTE	2,000	107,3307	214,66
300	TENSOR CORREIA DENTADA VTO7078	UNI	NITRON	2,000	98,3243	196,65
303	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT MOBI	UNI	DRIVE	4,000	69,0832	276,33
304	TERMINAL DE DIREÇÃO LD PD- 4142	UNI	DRIVE	2,000	78,0587	156,12
306	TERMINAL DE DIREÇÃO LE PD- 4143	UNI	DRIVE	2,000	78,0587	156,12
308	TERMINAL DE DIREÇÃO PD-3899	UNI	DRANE	2,000	56,0449	112,09
310	TERMINAR DE DIREÇÃO LE FIAT MOBI	UNI	DREIVE	4,000	69,0832	276,33
312	TOMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT MOBI	UNI	IPERFREIO	2,000	138,1664	276,33
314	TRAVESSA DO CAMBIO 73695	UNI	DIMA	1,000	137,0433	137,04
315	TRIZETA RODA FIAT MOBI	UNI	COFAP	4,000	113,4938	453,98
319	VALVULA TERMOSTATICA 2245.87	UNI	MTE	1,000	61,9443	61,94
321	VELA DE IGNIÇÃO BUR5ETB10	UNI	NGK	2,000	97,3411	194,68
322	VELAS MOTOR BPR5EYD	UNI	NGK	2,000	117,4657	234,93

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susposto para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/13

Processo Nº.: 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 19 de Setembro de 2019.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MILICO AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 18.333.810/0001-25

ZANCANARO, ZANCANARO & TOBALDINI LTDA - ME

CNPJ: 07.843.454/0001-73



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)